



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 36 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 034, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

a) Cópia integral do contrato firmado para a realização do Carnaval de Uruguaiana 2026 com a empresa AG Produções, independentemente de o instrumento ter sido celebrado diretamente pela Prefeitura Municipal ou pela ASESGRU;

b) Cópia de todos os anexos, aditivos, termos complementares, subcontratos ou instrumentos correlatos vinculados ao referido contrato;

c) Informações sobre:

- Objeto do contrato;
- Valor total contratado;
- Vigência e prazos;
- Obrigações das partes;
- Forma de pagamento e fonte dos recursos;

d) Encaminhamento da documentação que deu origem à contratação, incluindo, se houver:

- Processo licitatório, chamamento público, dispensa ou inexigibilidade;
- Pareceres técnicos e jurídicos;
- Planilhas de custos e cronograma físico-financeiro;

fcb/cmu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- Comprovantes de repasses ou pagamentos realizados.

2. O presente requerimento tem por objetivo assegurar o efetivo exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, em observância aos princípios constitucionais.

3. A contratação de empresa para a organização e execução do Carnaval de Uruguaiana 2026, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o Município, envolve a aplicação direta ou indireta de recursos públicos, o que impõe a necessidade de amplo acesso às informações e documentos que fundamentaram o referido ajuste contratual.

4. A disponibilização da cópia integral do contrato firmado com a empresa AG Produções, bem como de seus anexos e eventuais aditivos, é indispensável para a verificação da regularidade do procedimento adotado, da adequação dos valores contratados, das obrigações assumidas pelas partes e do correto acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente